



LEI Nº 4.318 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA FUNDAÇÃO DOS IDOSOS E APOIO AOS MENORES DO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE-FIAMDA".

PUBLICADO
Diário Oficial nº 219
Data: 27 / 11 / 89
Assunto
Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "FUNDAÇÃO DOS IDOSOS E APOIO AOS MENORES DO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE - FIAMDA", com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 27 de NOVEMBRO de 1989.

Assunto
GOVERNADOR DO ESTADO

Assunto
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.318 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA FUNDAÇÃO DOS IDOSOS E APOIO AOS MENORES DO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE-FIAMDA".

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	219
Data:	27 / 11 / 89
<i>Assinatura</i>	
Assinatura	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "FUNDAÇÃO DOS IDOSOS E APOIO AOS MENORES DO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE - FIAMDA", com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 27 de NOVEMBRO de 1989.

Assinatura
GOVERNADOR DO ESTADO

Assinatura
SECRETÁRIO DE GOVERNO